

Boletim de Serviço

nº 131, de 21 de setembro de 2022

HU-UFSC

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

IVETE IOSHIKO MASUKAWA

Superintendente

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo

JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA LUIZA BAZZO

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria-SEI nº 102/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Izabelle Ferreira de Freitas, matrícula Siape nº 305 ****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pós-Graduação, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 19 de setembro a 01 de outubro de 2022 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 103/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Ariel Cordova, matrícula Siape nº 236 ****, substituta do cargo de Chefe da Divisão Médica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 19 a 23 de setembro de 2022 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Fica CONVALIDADA a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 104/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Catia Simone Griebler Gomes, matrícula Siape nº 143 ****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 13 a 27 de outubro de 2022 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 105/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Renata Carmel de Araújo Silva, matrícula Siape nº 241 ****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 07 a 11 de novembro de 2022 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 106/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 19 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Maria de Lourdes Pescador, matrícula Siape nº 151 ****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 26 a 30 de setembro de 2022 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 107/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 20 de setembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 136, de 11/08/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1371, de 12/08/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Mayara Xavier da Silva, matrícula Siape nº 301 ****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 17 a 28 de outubro de 2022 por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 0069/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 16 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.002741/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 116/2021**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a empresa **PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 22.932.456/0001-22, cujo **OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, BEM COMO INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

Os seguintes Servidores:

Dados dos servidores responsáveis para a fiscalização deste contrato:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPPE	Unidade/Setor
Titular	JOSÉ FABRIS	180****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	ALINE MORTARI MACHADO	104****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPPE	Unidade/Setor
Titular	HÉLIO FABRÍCIO DE SOUZA	304****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	WINSTON DANTAS MAIA FILHO	326****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 972/2021, de 01 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

Portaria-SEI nº 0070/2022/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 20 de setembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.002741/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o **Contrato nº 116/2021**, celebrado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)** e a empresa **ITS MANUTENÇÕES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **09.285.159/0001-74**, cujo **OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, BEM COMO INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AOS SISTEMAS DE ACIONAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE E PROTEÇÃO QUE COMPÕEM AS SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS E OS GRUPOS GERADORES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO (HU-UFSC/SC).**

Os seguintes Servidores:

Dados dos servidores responsáveis para a fiscalização deste contrato:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPPE	Unidade/Setor
Titular	JOSÉ FABRIS	180****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	ALINE MORTARI MACHADO	104****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPPE	Unidade/Setor
Titular	HÉLIO FABRÍCIO DE SOUZA	304****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC
Suplente	WINSTON DANTAS MAIA FILHO	326****	SIF/DLIH/GAD/HU-UFSC

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Certificar se na nota fiscal, consta o número do contrato e mês de referência da prestação, antes do ateste;

VIII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

IX. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Ivete Ioshiko Masukawa
Superintendente do HU-UFSC
Portaria-SEI/EBSERH nº 136, de 11/08/2022

